



ADVERTENCIA

Ilmo Sr. Luciano Lopes Pereira

DD. Representante da equipe A. A. Tupaciguara

Prezado Senhor,

Venho através desta e de acordo com o art. 3º, I do Código Disciplinar da competição, EM MEDIDA ADMINISTRATIVA, **advertir** a equipe A. A. Tupaciguara por não observar na partida nº 23, entre A. A. Tupaciguara e FUTEL/Uberlândia, realizada dia 28/04/2013, as 15h30, no estádio Abdala José da Silva, o art. 24 do Regulamento Geral da competição que determina: ***“Será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios. Todas as bebidas servidas no estádio deverão ser consumidas exclusivamente em copos descartáveis”***.

Saliento ainda que as bebidas estavam sendo vendidas e entregues aos consumidores em latas descartáveis no interior do estádio. Tal medida se faz necessária para que evitemos incidentes como os ocorridos com o atleta de sua equipe na cidade de Araguari, que ensejou perda de 01 (um) mando de campo à equipe mandante.

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2.013

Assessoria em Esportes da AMVAP